

# IMPrensa OFICIAL

Município de Tietê



Tietê, sexta-feira, 17 de julho de 2020 | Nº 277 C | Ano XVII

## Sumário

Poder Executivo .....	02
Poder Legislativo.....	12
Secretarias .....	14

### Expediente:

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: George Luis Orsolini Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: [imprensa@tiete.sp.gov.br](mailto:imprensa@tiete.sp.gov.br)

Disponível em: [www.tiete.sp.gov.br/diariooficial](http://www.tiete.sp.gov.br/diariooficial)

**DECRETOS****DECRETO Nº 6.752/2020**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$880.000,00”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.756, de 11 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria de Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Julho de 2020.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

**PREFEITO**

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE:		08.01	-	ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>ANEXO I</b>		<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		R\$500.000,00						
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		<b>A T I V I D A D E</b>						
12		Educação						R\$500.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$500.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$500.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	05	2820000	R\$ 20.000,00
			F	4.4	90	05	2820000	R\$480.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>		R\$500.000,00						
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>		R\$ .....						
<b>TOTAL – GERAL</b>		R\$500.000,00						

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
<b>ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$350.000,00		
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
ATIVIDADE								
12		Educação						R\$200.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$200.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$200.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.3	90	05	2820000	R\$ 50.000,00
			F	4.4	90	05	2820000	R\$150.000,00
ATIVIDADE								
12		Educação						R\$150.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$150.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$150.000,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.3	90	05	2820000	R\$ 20.000,00
			F	4.4	90	05	2820000	R\$130.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$350.000,00
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$ .....
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$350.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
<b>ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>								
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE						R\$30.000,00		
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
ATIVIDADE								
12		Educação						R\$30.000,00
12.367		Educação Especial						R\$30.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$30.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.3	90	05	2820000	R\$10.000,00
			F	4.4	90	05	2820000	R\$20.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$30.000,00
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$ .....
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$30.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.06 - MERENDA ESCOLAR									
<b>ANEXO II</b>				<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2006		MERENDA ESCOLAR							R\$880.000,00
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$880.000,00	
12.306		Alimentação e Nutrição						R\$880.000,00	
12.306	2006	Merenda Escolar						R\$880.000,00	
12.306	2006.2-075	Fornecimento de Merenda Escolar	F	3.3	90	05	2820000	R\$880.000,00	
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$880.000,00	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$.....	
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$880.000,00	

**DECRETA:****DECRETO Nº 6.753/2020****“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”**

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que faleceu nesta cidade, o Sr. **NILSON RODRIGUES**;

Considerando que o mesmo foi funcionário da Municipalidade com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, exercia suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, demonstrando sempre espírito público e apreço por sua cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo,

**Artigo 1º** - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor **NILSON RODRIGUES**.

**Parágrafo Único** – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Julho de 2020.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

**PREFEITO**

**DECRETO Nº 6.754/2020**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$220.000,00”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei

nº 3.756, de 11 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Julho de 2020.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

**PREFEITO**

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1001		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						R\$220.000,00		
		ATIVIDADE								
10		Saúde		R\$220.000,00						
10.301		Atenção Básica		R\$220.000,00						
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde		R\$220.000,00						
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde		S	3.3	90	02	3010021	R\$ 70.000,00	
				S	4.4	90	02	3010021	R\$150.000,00	
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$.....	
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$220.000,00	
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$220.000,00	

**DECRETO Nº6.755/2020**

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TIETÊ

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas no parágrafo único do art. 53, da Lei Orgânica do Município de Tietê para, mediante decreto, delegar atribuições visando à desconcentração administrativa,

**DECRETA:**

Artigo 1º. - Este Decreto disciplina delegação de competência, aos Secretários Municipais, abaixo denominados, sobre:

I – autorização para assinatura em relatórios de controle de frequência horas extras e demais documentos relativos aos servidores lotados junto as respectivas Secretarias, referentes aos regimes jurídicos municipais

II - expedir os atos que se tornem necessários para que os órgãos que gerenciam cumpram integralmente as suas atribuições

*ALVARO FLORIAM GEBRAIEL BELLAZ* – Secretário de Obras e Planejamento

*BENEDITO MÁRCIO DE PALUDETTO SACCON* – Secretário de Turismo e Cultura

*CARLOS EDUARDO ASSUMPÇÃO* – Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

*EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL* – Secretário de Finanças

*FLAVIA ALBERTA GAIOTTO MELARÉ* – Procuradora Geral

*GEORGE LUIS ORSOLINI NICOLOSI* – Secretário de Governo e Coordenação

*MARCIA ORSOLINI TAMER PALADINI* – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

*PAULO LUIZ FUZA* – Secretário de Administração e Modernização

*PEDRO DE PALUDETO PASIN* – Secretário de Esportes, Juventude e Lazer

*SERGIO DE TOLEDO* – Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

*SIDNEI MACHADO DOS SANTOS* – Secretário de Serviços Municipais

*SULLEIMAN SCHIAVI NICOLOSI* – Secretária de Educação

*VALTER JOSÉ CONSORTE* – Secretário de Negócios Jurídicos - Secretário de Segurança e Trânsito Interino

Artigo 2º. - Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

Artigo 3º. - Os Secretários e Procuradora Geral Municipais ficam responsáveis civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 6.639/2019, de 29 de Novembro de 2019.

Tietê, 13 de Julho de 2020.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 6.756/2020**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$9.000,00”

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.756, de 11 de dezembro de 2019, em favor da

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R9.000,00 (nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de Julho de 2020.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA								
UNIDADE: 07.03 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA								
<b>ANEXO I</b>		<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>						
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		R\$4.000,00						
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$4.000,00
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$4.000,00
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$4.000,00
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	4.4	90	05	3020006	R\$4.000,00
<b>TOTAL – FISCAL</b>		R\$.....						
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>		R\$4.000,00						
<b>TOTAL – GERAL</b>		R\$4.000,00						

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
<b>ANEXO I</b>					<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>				
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE							R\$5.000,00		
			ATIVIDADE						
10			Saúde			R\$5.000,00			
10.304			Vigilância Sanitária			R\$5.000,00			
10.304			1004			Vigilância em Saúde			R\$5.000,00
10.304			1004.2-019			Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde			R\$5.000,00
			S	4.4	90	03	1000067	R\$5.000,00	
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$.....
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$5.000,00
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$5.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.03 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA									
<b>ANEXO II</b>					<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>				
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)</b>									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							R\$4.000,00		
			ATIVIDADE						
10			Saúde			R\$4.000,00			
10.302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial			R\$4.000,00			
10.302			1003			Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			R\$4.000,00
10.302			1003.2-013			Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental			R\$4.000,00
			S	3.3	90	05	3020006	R\$4.000,00	
<b>TOTAL – FISCAL</b>									R\$.....
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>									R\$4.000,00
<b>TOTAL – GERAL</b>									R\$4.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA										
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
<b>ANEXO II</b>					<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>					
<b>PROGRAMA DE TRABALHO (ANUALIZAÇÃO)</b>										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1004 –		VIGILÂNCIA EM SAÚDE								R\$5.000,00
		ATIVIDADE								
10		Saúde						R\$5.000,00		
10.304		Vigilância Sanitária						R\$5.000,00		
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$5.000,00		
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.3	90	03	1000067	R\$5.000,00		
<b>TOTAL – FISCAL</b>								R\$.....		
<b>TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL</b>								R\$5.000,00		
<b>TOTAL – GERAL</b>								R\$5.000,00		

## ATOS

### RESOLVE:

#### ATO Nº 26, DE 10 DE Julho de 2020

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**VLAMIR DE JESUS SANDEI,**

Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº 71.110, de 08 de Julho de 2020.

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Julho de 2020.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**

**PREFEITO**

**ATO Nº 26, de 10 de Julho de 2020**

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Educação Infantil						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	4.4	90	05	2820000	100,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>								<b>100,00</b>

**ATO Nº 26, de 10 de Julho de 2020.**

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)			MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS					
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.365		Educação Infantil						100,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	4.4	90	01	2120000	100,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>								<b>100,00</b>

FONTES (FT): 01 – TESOURO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

**ATO Nº 27 de 10 de Julho de 2020**

**“Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação”**

**Artigo 1º** - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Julho de 2020.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**,  
Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do processo nº .71.121, de 08 de Julho de 2020.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
**PREFEITO**

**RESOLVE:**

**ATO Nº 27, de 10 de Julho de 2020.**

**UNIDADE:** 08.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

**ÓRGÃO:** 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**R\$ 1,00**

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS							
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR	
12		Educação						100,00	
12.367		Educação Especial						100,00	
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00	
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.3	90	05	2820000	50,00	
			F	4.4	90	05	2820000	50,00	
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>									<b>100,00</b>

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS						
FUN-CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF.	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
12		Educação						100,00
12.367		Educação Especial						100,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						100,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.3	90	01	2400000	50,00
			F	4.4	90	01	2400000	50,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>								<b>100,00</b>

01 - TESOURO

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 42/2.020

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

**JOSÉ GERALDO FABRI**, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 69-A da Resolução nº 06/2018 e artigo 204 e Anexo IV da Lei Complementar nº 09/2019,

### RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada ao Sr. Paulo Sérgio Biscaro de Souza, RG nº 16.189.498/SSP/SP e CPF nº 072.940.518-44, Oficial Legislativo de Recursos Humanos, no mês de julho de 2020, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão do exercício da função de Presidente da Comissão Permanente

de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 45/2.019.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê/SP, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**JOSÉ GERALDO FABRI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 15/07/2.020.

**Robson Momi**  
**Analista Legislativo**

**PORTARIA Nº 43/2.020**

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

**JOSÉ GERALDO FABRI**, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 69-A da Resolução nº 06/2018 e artigo 204 e Anexo IV da Lei Complementar nº 09/2019,

**RESOLVE:**

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Lívia Dal Pozzo Ercolim Vire, RG nº 13.079.489/SSP/SP e CPF nº 203.261.078-78, Auxiliar Legislativo de Serviços Gerais, no mês de julho de 2020, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão do exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 45/2.019.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê/SP, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**JOSÉ GERALDO FABRI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 15/07/2.020.

**Robson Momi**  
**Analista Legislativo**

**PORTARIA Nº 44/2.020**

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

**JOSÉ GERALDO FABRI**, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 69-A da Resolução nº 06/2018 e artigo 204 e Anexo IV da Lei Complementar nº 09/2019,

**RESOLVE:**

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Cristina Hillbruner Schwingel, RG 29.323.097-3 e CPF 294.222.708-71, Copeira, no mês de julho de 2020, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão do exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 45/2.019, suspendendo neste mês de julho os efeitos da Portaria nº 25/2020.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê/SP, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**JOSÉ GERALDO FABRI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 15/07/2.020.

**Robson Momi**  
**Analista Legislativo**

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê - SAMAE torna público, a NOVA DATA da abertura do Pregão Presencial nº 04/2020, Processo nº 1284/2020. Objeto: fornecimento de materiais hidráulicos, conforme Anexo I do Edital. Reabertura: 20/07/2020. Encerramento (abertura envelopes): **30/07/2020 às 08h30min** na sede do SAMAE. Local: Rua Expedicionário, 166, Centro, Tietê/SP. Edital e anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no mesmo endereço acima, nos dias úteis, das 11h às 16h, através do [www.samae.sp.gov.br](http://www.samae.sp.gov.br) ou [licitacao@samae.sp.gov.br](mailto:licitacao@samae.sp.gov.br). Info: (15) 3285-8700, Depto Compras e Licitações.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018										
ASSISTENTE SOCIAL										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 04/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	5º LISTA AFRO	DAYANA KETIMA DE SOUZA	43.413.380-2	2000353163	01/2018	22/11/2018	"T"	SADS	16.672	NOMEADO